

III - Destino e rota percorrida;
 IV - Finalidade do deslocamento;
 V - Nome e matrícula do condutor;
 VI - Assinatura do responsável pela autorização do uso do veículo.

Parágrafo Único - Os Diários de Bordo deverão ser entregues mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para conferência e controle do consumo de combustível.

Art. 9º - Os Secretários Municipais e chefes de departamento são diretamente responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto no âmbito de suas respectivas pastas, devendo adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 10 - O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar a apuração de responsabilidade administrativa, civil e, se for o caso, penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A64CE457

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.17.01 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.002-SAS -
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 2026.03.17.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.002-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA, O SR. CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE 06(SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA.....: 17 DE SETEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA - CPF Nº 538.744.633-20.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C9485490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133.2026

PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei nº 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA, ao servidor FRANCISCO MIGUEL DE BRITO, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 160430-9 a partir de **04/03/2026 à 04/03/2031.**

Art. 2º - A referida licença poderá ser prorrogada, considerando o tempo do atual mandato da Entidade classista.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **04/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0392F862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei nº 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA, a servidora CAMILA LIMA SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 160005-2 a partir de **04/03/2026 à 04/03/2031.**

Art. 2º - A referida licença poderá ser prorrogada, considerando o tempo do atual mandato da Entidade classista.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **04/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:428AE879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135.2026

PORTARIA Nº 136/2026 Aratuba, 18 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.